

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
(CNPJ: 51.785.049/0001-38)  
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e  
Valores Mobiliários Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2023

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS

(CNPJ: 51.785.049/0001-38)

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À  
Administradora e Cotistas do  
Precato IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados  
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Precato IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de setembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Precato IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 29 de setembro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, o Fundo iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, motivo pelo qual as demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de maneira comparativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### Precificação dos direitos creditórios

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno de cada direito creditório, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa é individualmente calculada para cada precatório e pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização da carteira e seu valor de realização para o qual poderão ocorrer alterações significativas até sua liquidação, exige-se que a Administradora mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados. Devido a relevância dos assuntos tratados, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

#### Verificação de lastro dos direitos creditórios

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a cessão dos direitos creditórios do Fundo ocorrerá em caráter definitivo e sem direito de regresso contra a cedente. A cessão dos direitos creditórios ao Fundo será realizada de acordo com o disposto no contrato de cessão, o qual deverá ser objeto de registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos devendo estar acompanhando da aprovação da aquisição dos Direitos Creditórios e Parecer Legal; e Contrato de cessão Inicial assinado entre as partes. Com isso, o lastro do direito creditório foi considerado como principal assunto de auditoria, em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo.

#### Como nossa auditoria tratou o assunto

Avaliamos as premissas utilizadas para os registros dos direitos creditórios adquiridos, sua adequada valorização e apropriação das receitas e provisões, quando necessárias, os controles internos envolvidos na elaboração das informações utilizadas e a opinião dos assessores jurídicos do Fundo com objetivo de identificar possíveis alterações no estágio do processo que possa afetar a precificação dos direitos creditórios.

Considerando os critérios e premissas utilizadas para a precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

#### Como nossa auditoria tratou o assunto

Realizamos, por meio de inspeção física, a revisão do parecer legal e contrato de cessão, junto ao fiel depositário, evidenciando o direito da propriedade dos direitos creditórios. Realizamos o procedimento de confirmação externa junto aos assessores jurídicos do Fundo evidenciando a atual situação das ações judiciais.

Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação do lastro, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

### **Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 5 de abril de 2024.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.  
CRC 2 SP 013846/O-1

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Waldemar Namura Junior'.

Waldemar Namura Junior  
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

**PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.115.758/0001-79

**Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023***(Em milhares de reais - R\$)*

	Nota	2023	
		Valor	% sobre o Patrimônio Líquido
<b>Ativo</b>			
<b>Caixa e equivalente de caixa</b>	<b>4</b>	<b>8.303</b>	<b>17,77</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>5</b>	<b>0,01</b>
Depósitos bancários		5	0,01
<b>Operação compromissada</b>		<b>8.298</b>	<b>17,76</b>
Notas de tesouro nacional		8.298	17,76
<b>Direitos creditórios</b>		<b>39.444</b>	<b>84,42</b>
<b>Com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>5.3</b>	<b>39.444</b>	<b>84,42</b>
Direitos creditórios a vencer		39.444	84,42
<b>Total do Ativo</b>		<b>47.747</b>	<b>102,19</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Valores a pagar</b>		<b>1.025</b>	<b>2,19</b>
À sociedade Gestora	<b>13</b>	28	0,06
À sociedade Administradora e Custodiante	<b>13</b>	20	0,04
Direitos creditórios à pagar		932	1,99
Outros valores a pagar		45	0,10
<b>Total do passivo</b>		<b>1.025</b>	<b>2,19</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>46.722</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>47.747</b>	<b>102,19</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.115.758/0001-79

**Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração do resultado****Para o período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023***(Em milhares de reais - R\$)*

	<u>Nota</u>	<u>26/09/2023 a 31/12/2023</u>
<b>Receitas</b>		<b>1.047</b>
<b><u>Aplicações interfinanceiras de liquidez</u></b>		<b>266</b>
Resultado com operações compromissadas		266
<b><u>Direitos Creditorios</u></b>		<b>781</b>
Receitas de direitos creditórios	5.4	781
<b>Encargos</b>		<b>(325)</b>
<b><u>Despesas de serviços técnicos especializados</u></b>		<b>(168)</b>
Taxa de distribuição		(10)
Consultoria especializada		(65)
Auditoria		(28)
Despesas cartorárias		(65)
<b><u>Despesas da Administração</u></b>	13	<b>(151)</b>
Taxa de Gestão		(65)
Taxa de Administração		(60)
Taxa de Estruturação		(20)
Taxa de Escrituração		(6)
<b><u>Despesas do sistema financeiro</u></b>		<b>(6)</b>
Taxa de oferta CVM		(1)
Taxa ANBIMA		(1)
Taxa Bancária		(4)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL</b>		<b>722</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.115.758/0001-79

**Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Para o período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023***(Em milhares de reais - R\$, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)*

	<b>Nota</b>	<b>26/09/2023 a 31/12/2023</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<b>10</b>	<b>-</b>
<b>Cotas emitidas no período</b>	<b>10</b>	<b>46.000</b>
45.660,1987 cotas subordinadas		46.000
<b>Acréscimo decorrente da movimentação de cotas</b>		<b>46.000</b>
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>		<b>722</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>		<b>46.722</b>
Representado por: 45.660,198745 cotas subordinadas a R\$ 1.023,26354951 cada		

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 52.115.758/0001-79

**Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

CNPJ: 22.610.500/0001-88

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto****Para o período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023***(Em milhares de reais - R\$)*

	<u>Nota</u>	<u>26/09/2023 a</u> <u>31/12/2023</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado com operações compromissadas		266
(Aquisição) de direitos creditórios	5	(37.731)
(-) Despesa de estruturação		(20)
(-) Despesas cartorárias		(65)
(-) Despesa de taxa de administração	12	(41)
(-) Despesa de taxa de escrituração	12	(4)
(-) Despesa de auditoria		(12)
(-) Despesa de taxa de gestão	12	(37)
(-) Tarifa bancária		(4)
(-) Taxa Anbima		(1)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		(10)
(-) Pagamento de consultoria especializada	12	(37)
(-) Despesa de taxa CVM		(1)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>		<b>(37.697)</b>
Aplicação de cotistas	10	46.000
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>		<b>46.000</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>8.303</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	8.303
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>8.303</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

## PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

## 1 Contexto operacional

O Fundo Precato IV de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados (“Fundo”) foi constituído em 11 de agosto de 2023 e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo tem prazo de duração máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (anos) ou mais, desde que aprovado pela Assembleia Geral. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descritas no regulamento do Fundo, de Direitos Creditórios vinculados a Precatórios.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tag Investimentos Ltda. (“Gestora”).

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 4 de abril de 2024 que autorizou sua divulgação.

## 3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

### a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua (“moeda funcional”).

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2023.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

h) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

i) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- Provisão para riscos: é reconhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos: são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

## PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

#### 4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023:

Ativos - sem vencimento	2023		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	5
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	-	1.949	8.298
Total			8.303

(\*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Nota do Tesouro Nacional, conforme demonstrativo da posição financeira.

#### 5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

##### 5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os “Direitos Creditórios” consistirão nos valores de crédito oriundos de ações judiciais em face de pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, exclusivamente federal, inclusive autarquias e fundações (“Devedores”), propostas por pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, evidenciados, devidos pela União e representados por precatórios de natureza exclusivamente alimentar emitidos em virtude de execução de sentenças respectivas (“Precatórios”). Ambos os casos poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária, para os quais a administração espera o efetivo recebimento do valor de face no vencimento dos direitos creditórios

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios durante o Período de Investimento, desde que os Direitos Creditórios atendam à Política de Investimento, aos respectivos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, verificados em cada respectiva Data de Aquisição.

##### 5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos no Contrato de Cessão e na Política de Crédito e Originação, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

I. o Direito Creditório deve ser representado por um Precatório já expedido;

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

II. o Direito Creditório deve ser representado exclusivamente por precatórios federais, exclusivamente de natureza alimentar;

III. a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deve ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou particular, neste último caso, deverão as partes providenciar o reconhecimento de firma por autenticidade e com assinatura de duas testemunhas, sendo que no mesmo ato, o Cedente deverá assinar uma escritura pública declaratória da cessão, acompanhados de declaração de que não consta a indisponibilidade de bens em nome do Cedente, conforme atestado pelo tabelião, por meio da Central de Indisponibilidade de Bens;

IV. os Direitos Creditórios poderão ter sido incluídos em lei orçamentária anual de períodos anteriores ao ano da aquisição;

V. o valor individual médio dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo deve, a partir do 3º mês de operação, permanecer entre R\$ 130 (cento e trinta mil reais) e R\$ 250 (duzentos e cinquenta mil reais);

A parcela do Patrimônio Líquido que não seja alocada a Direitos Creditórios elegíveis será mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada a Ativos Financeiros, conforme decisão do Gestor, a seu exclusivo critério, observado o disposto no regulamento do Fundo.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Faixas de Vencimento	2023		Totais
	A Vencer	Vencido	
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	39.444	-	39.444
<b>Total</b>	<b>39.444</b>	<b>-</b>	<b>39.444</b>
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	39.444	-	39.444

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

	2023		
	A Vencer	Vencido	Totais
Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Precatórios	39.444	-	39.444
Total	39.444		39.444
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	39.444		39.444

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2023
Saldo inicial	-
(+) Aquisições	38.663
(+) Rendimentos	781
Saldo final	39.444

5.5 - Taxas praticadas

No período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
12,98%	43,68%	99,40%

## PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

### 5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2023 estão assim representados:

Devedor	A vencer	
	Saldo	% sobre PL
1	1.018	2,58%
2	1.003	2,54%
3	581	1,47%
4	517	1,31%
5	482	1,22%
6	463	1,17%
7	462	1,17%
8	428	1,09%
9	414	1,05%
10	412	1,04%
Demais devedores	33.664	85,35%
Total	39.444	100,00%

### 5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2023 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 80,03% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

### 5.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

## 6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar: (a) aquisição de ativos ou aplicação de recursos em modalidades de investimento de renda variável ou atrelados à variação cambial; (b) operações em mercado de derivativos; (c) operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e (d) aplicação em ativos que não os Ativos Financeiros.

## PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

**Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

**Investimento de baixa liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

## PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

## 8 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas nas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Vórtx

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 5, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R\$ 20. A despesa registrada no período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- Tag Investimentos Ltda.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R\$ 28. A despesa registrada no período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

## 9 Rating

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de rating.

## 10 Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Classes de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cota. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2023 o fundo possui 45.660,1987 cotas.

b) Emissão de cotas

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, 120.000 (cento e vinte mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Primeira Emissão"). As Cotas emitidas e não subscritas serão canceladas, observada a colocação mínima de 2.000 (duas mil) Cotas, correspondente a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ("Montante Inicial Mínimo"). As cotas terão valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais).

A emissão das Cotas pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida da elaboração do Suplemento, nos termos do modelo anexo I do regulamento do Fundo, e conter as seguintes informações relativas à emissão de Cotas: (i) quantidade de Cotas; (ii) valor unitário de emissão; (iii) valor total da emissão; (iv) forma de amortização; e (v) prazo de integralização ("Suplemento").

O valor de cada Cota será equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização de cada uma das séries, quando aplicável. A partir da Data da 1ª Integralização, cada Cota terá seu valor unitário calculado no fechamento de todo Dia Útil, para fins de integralização, amortização ou, nas hipóteses previstas neste Regulamento, resgate, sendo que este será equivalente ao Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas em circulação.

Os critérios de determinação do valor das Cotas têm como finalidade definir: (i) o valor de integralização de Cotas Seniores após a data de integralização de cada série de Cotas; e (ii) qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de amortização e/ou resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo ou do Custodiante.

No período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, foram emitidas e subscritas:

Classe	2023	
	Quantidade	Montante Subscrito
Cotas subordinadas	45.660,1987	46.722
Total	45.660,1987	46.722

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

c) Resgate de cotas

As cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo.

No período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

Nas amortizações e nos resgates de Cotas será utilizado o valor de fechamento da Cota em vigor no Dia Útil anterior, ou a última cota conhecida, à data do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, do valor da Cota será reduzido o resultado entre a diferença do valor de fechamento da Cota em vigor no Dia Útil anterior à data do respectivo pagamento e o valor amortizado.

No período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas no mercado secundário, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tag Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

## 12 Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia qualificada, controladoria, escrituração das Cotas e gestão de carteira, o Fundo pagará, a título de Taxa de Administração, uma remuneração equivalente à soma das taxas descritas abaixo ("Taxa de Administração"):

Pela prestação dos serviços de administração, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, o Fundo pagará à Administradora o percentual anual fixo de 0,30% (trinta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observada uma remuneração mínima mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contado da primeira integralização ("Taxa de Administração Específica").

No período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 60 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

### b) Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, a Gestora fará jus a uma remuneração mensal equivalente ao percentual anual fixo de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observada uma remuneração mínima mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Taxa de Gestão"). Pelos serviços de Consultoria Especializada do Fundo, o Consultor Especializado 1 fará jus a uma remuneração ("Taxa de Consultoria") equivalente ao percentual anual fixo de 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observada uma remuneração mínima mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a despesa de taxa de gestão foi de R\$ 65 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

### c) Taxa de performance

Taxa de Performance, conforme estabelecido no Contrato de Consultoria Especializada ("Taxa de Performance"); e (ii) os Cotistas recebam o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor das cotas amortizadas.

As parcelas da Taxa de Performance devidas aos Consultores Especializados serão divididas igualmente entre os Consultores Especializados, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

## PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

Adicionalmente, os Consultores Especializados farão jus ao recebimento de uma remuneração fixa (“Taxa de Consultoria Específica”) equivalente a 7,00% (sete inteiros por cento) sobre o Valor Líquido de cada Precatório adquirido, a ser paga pelo Fundo até o 3º (terceiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês da respectiva Data de Aquisição.

As parcelas da Taxa de Consultoria Específica devidas aos Consultores Especializados e serão divididas entre os prestadores de serviço da seguinte forma: (i) 2,00% (dois inteiros por cento) sobre o Valor Líquido de cada Precatório adquirido para o Consultor Especializado 2; e (ii) 5,00% (cinco inteiros por cento) sobre o Valor Líquido de cada Precatório adquirido para a Consultora Especializada.

Serão deduzidas da Taxa de Consultoria Específica, a ser paga ao Consultor Especializado, de que trata o parágrafo acima, as despesas incorridas junto a intermediários para a aquisição dos Direitos Creditórios, conforme aprovadas pelo Consultores Especializados e pela Gestora, caso a caso, e comunicadas ao Administrador, as quais serão pagas diretamente pelo Fundo aos intermediários.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

### d) Demais taxas

Adicionalmente, a Administradora será remunerada:

- (i) Pela participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral Extraordinária, será devida à Administradora uma remuneração adicional equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais), paga em até 05 (cinco) dias corridos após a comprovação da entrega aos Cotistas, pela Administradora, de relatório de horas;
- (ii) Pela prestação dos serviços de auditoria amostral de lastro do Fundo, será devido pelo Fundo ao Custodiante o que ocorrerá trimestralmente, em valor equivalente ao montante fixo de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) trimestralmente em cada data de verificação;
- (iii) Custo adicional mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por classe de Cotas emitidas pelo Fundo (a partir da 3ª classe de cotas emitidas pelo Fundo, conforme o caso);
- (iv) Quando aplicável, pela prestação de serviço de banco liquidante, valor mensal equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- (v) Pela implantação do Fundo e de todos os sistemas, uma taxa única e extraordinária equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os serviços de auditoria amostral dos direitos creditórios que compõem a carteira do fundo, indicados no item (ii) acima não se confundem nem afastam a obrigatoriedade de o Custodiante verificar a totalidade do lastro dos Direitos Creditórios.

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

Pelo serviço de escrituração, será devido pelo Fundo ao Agente Escriturador a Taxa de Escrituração correspondente ao valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

<b>Quantidade de Cotistas</b>	<b>Valor Adicional por Cotista(R\$)</b>
<b>0 a 50</b>	<b>Isento</b>
<b>51 a 2.000</b>	<b>R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos)</b>
<b>2.001 a 10.000</b>	<b>R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)</b>
<b>Acima de 10.000</b>	<b>R\$ 0,40 (quarenta centavos)</b>

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:

- (i) Custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21);
- (ii) Cadastro de cotistas no sistema de escrituração da Vórtx, custo unitário de R\$ 5,00 por cadastro, nos casos em que as cotas forem escriturais;
- (iii) Envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente, custo individual de R\$ 0,50, acrescido de custos de postagens;
- (iv) E custo adicional mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada série ou classe de Cota (a partir da 3ª classe).

### 13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

- a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

<u>Exercício</u>	<u>Valor da Cota Subordinada</u>	<u>Rentabilidade da Cota (%)</u>	<u>CDI</u>	<u>Patrimônio Líquido médio</u>
Período de 26 setembro a 31 de dezembro de 2023	1.023,26	1,08%	2,73%	27.084

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023:

Data	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
30/09/23	1000,0000	-	-	-	-
31/10/23	1003,1236	0,39	039	0,95	0,95
30/11/23	1012,3600	0,84	1,24	0,87	1,83
31/12/23	1023,2600	1,08	2,33	0,89	2,73

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 14 Tributação

### a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

### b) Cotistas

#### *Imposto de Renda*

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento), com retenção na fonte.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios. Conforme artigo 19, parágrafos 1º e 2º desta Lei, após 31 de dezembro de 2023, o FIDC recém-constituído terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da primeira integralização de cotas, e o FIDC já constituído até 31 de dezembro de 2023 terá prazo até o dia 30 de junho de 2024 para se enquadrar nesta Lei.

## PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

*IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)*

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se referam, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

PRECATO IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 51.785.049/0001-38

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

*(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

---

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 29 de setembro a 31 dezembro de 2023.

19 Eventos subsequentes

Após o período de 26 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 não houve eventos subsequentes que requerem divulgação nas demonstrações contábeis.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM n° 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM n° 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

\* \* \*

Eric Hayashida  
Diretor responsável

Karen Miyazaki  
Contadora CRC SP – 262221/O-1